

QUEM SÃO AS MULHERES ELEITAS EM PONTA GROSSA? UMA ANÁLISE DAS ESPECIFICIDADES NA ELEIÇÃO DE VEREADORAS NO MUNICÍPIO ENTRE OS ANOS DE 2004 E 2016

Afonso Ferreira Verner¹
Emerson Urizzi Cervi²

RESUMO

A literatura em Ciência Política demonstra que a implementação de cotas nas disputas por vagas nas câmaras municipais não garante, por si só, a efetiva inclusão das mulheres na arena política. Proposta em 1997, a “lei do terço” (Lei n.º 12.034/2009), como ficou conhecida, prevê que o total de candidatos registrados por um partido ou coligação deva ser de, no mínimo, 30% e, no máximo, 70% de postulantes do mesmo gênero. Em Ponta Grossa, existem especificidades na participação feminina por vagas no legislativo municipal. Dados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR) assinalam para o fato de que, no município, a participação de mulheres na disputa por vagas no legislativo municipal em dois pleitos anteriores à efetivação da “lei do terço” (2004 e 2008) e em duas eleições posteriores (2012 e 2016) guarda singularidades. Com isso, o objetivo do presente artigo é fornecer uma discussão sobre a efetividade da lei no que se refere à representação feminina na arena política. Os números expostos nessa pesquisa demonstram que as eleitas para a Câmara Municipal reúnem aspectos em comum, como o fato de possuírem padrinhos políticos e a filiação a grupos estabelecidos no cenário local do poder. Além disso, percebeu-se que apenas o aumento do número de candidatas na disputa não representou avanço no número de eleitas em Ponta Grossa, já que a média de duas eleitas ou uma se manteve. Assim, o estudo busca discutir sobre o cenário pré e pós-implementação da lei do terço, tendo como *corpus* de análise as eleições municipais.

Palavras-chave: Eleições; Legislativo; Mulheres; Representação.

INTRODUÇÃO

Em um ambiente em que a presença masculina se configura como maioria, questões ligadas à representação política das mulheres seguem como objeto de estudo relevante. Desde que a Lei nº 9.504/1997 estabeleceu que “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo”, obrigação reafirmada pela minirreforma eleitoral de 2009, que enrijeceu o

¹ Professor da Unicesumar (Campus Ponta Grossa) e doutorando do Programa em Comunicação da Universidade Federal do Paraná (UFPR)

² Doutor em Ciência Política pelo IUPERJ em 2006. Com estágio pós-doutoral em partidos e eleições na Flacso-es/Univesidad de Salamanca em 2016. Professor associado do departamento de Ciência Política da UFPR. Professor permanente do programa de pós-graduação em Ciência Política (PPGCP) e do programa de pós-graduação em Comunicação (PPGCOM) da UFPR

cumprimento da medida, a participação das mulheres na disputa por vagas no Legislativo (federal, estadual e municipal) tornou-se, de fato, obrigatória para que os partidos e as coligações pudessem registrar as chapas e disputar os cargos em jogo.

No entanto, o simples fato de se contar com uma cota mínima de candidatas que deveriam compor as chapas não garantiu, por si só, a efetiva participação das mulheres na esfera política. Na visão de Bohn (2009), isso acontece diante da falta de candidatas engajadas de fato na disputa eleitoral e do pequeno número de mulheres que representam candidaturas competitivas no espectro eleitoral dos municípios brasileiros.

No caso de Ponta Grossa, objeto da presente análise, a participação de mulheres no Legislativo Municipal esteve historicamente atrelada a outros aspectos e condicionantes do sucesso eleitoral dessas representantes. Em um município com resultados eleitorais conservadores quando o assunto é a disputa pelo comando da Prefeitura (CERVI, 2006), as mulheres eleitas para a vereança guardam algumas características em comum, como o fato de terem padrinhos políticos estabelecidos no cenário local e pertencerem a grupos da elite pontagrossense.

Atualmente, o município de Ponta Grossa representa o quarto maior colégio eleitoral do Estado do Paraná, com 222.381 mil votantes. Destes, 47% são homens e 53% são mulheres³. Em contrapartida, das atuais 23 vagas na Câmara Municipal de Ponta Grossa (CMPG) na legislatura 2017-2020, apenas uma mulher ocupa uma cadeira na Casa de Leis. Em 2011, o Legislativo ampliou o número de vagas de 15 para 23 cadeiras, no entanto, a representação das mulheres caiu desde então.

Na literatura em Ciência Política, as disputas eleitorais em âmbito municipal são apontadas como o primeiro passo na escalada de ambição política da maior parte dos interessados em seguir uma carreira no setor (BONH, 2009). Além disso, o pleito também ofereceria maiores condições para que grupos sub-representados e minorias pudessem eleger representantes, já que o distrito eleitoral é menor e a própria campanha consumiria menos recursos por parte dos candidatos, tornando-se uma disputa mais viável do ponto de vista econômico e prático (JACOBSON, 1980).

³ Dados do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná. Os números levam em conta o processo de recadastramento biométrico realizado na cidade entre o segundo semestre de 2015 e o primeiro semestre de 2016.

Dessa forma, o presente estudo apresenta uma análise da participação feminina na busca por vagas no Legislativo Municipal de Ponta Grossa, no Paraná. São observadas candidaturas e os resultados dos pleitos de 2004 e 2008, eleições em que a participação de um número mínimo de mulheres era tida como facultativa, e também nas disputas municipais de 2012 e 2016, pleitos em que a política de cotas já havia se tornado obrigatória para que os partidos registrassem chapas.

ELEIÇÕES MUNICIPAIS: CARACTERÍSTICAS DO PRIMEIRO PASSO NA VIDA PÚBLICA

Disputar vagas no Legislativo Municipal seria, em tese, o primeiro passo da maioria dos candidatos a uma vaga na vida pública. Em comparação aos pleitos por vagas no Legislativo Estadual e Federal, por exemplo, concorrer a um cargo na Câmara de Vereadores representaria uma oportunidade mais viável financeiramente e realista da(o) candidata(o) se incluir na vida pública. Esse argumento é relativizado quando o Legislativo em questão está em grandes cidades, que têm eleitorado semelhante ao de Estados, por exemplo (BOHN, 2009).

Dessa forma, a eleição de vereadores seria também uma oportunidade viável para que minorias e grupos sociais sub-representados na arena política⁴ pudessem eleger representantes – isso levaria em conta o menor tamanho do distrito eleitoral (município), os menores custos de campanha e maior proximidade e facilidade de contato com o eleitor. Mas a efetivação desses facilitadores no ingresso e na participação da vida pública também estão condicionados a outros aspectos, como o fornecimento de candidaturas viáveis e competitivas para o pleito em questão (BOHN, 2009).

No entanto, a formação de elites locais tem outros componentes que interferem na eleição de representantes para o cargo de vereador(a). Kerbauy (2005, p. 338) lembra que a Constituição Federal de 1988 resgatou definitivamente o papel dos municípios no cenário político brasileiro “ao torná-los entes federados com constituições próprias e ao dar-lhes relativa autonomia político-jurídica,

⁴ Usa-se o conceito de sub-representação por entender que, mesmo sendo maioria do eleitorado, as mulheres ocupam um número ínfimo de cadeiras no Legislativo Municipal.

acompanhando a tendência internacional de valorizar os níveis subnacionais de governo”.

Kerbauy (2005) ressalta que esse “empoderamento” das esferas municipais também alterou a lógica da disputa por cargos nesses cenários, além da própria implementação de políticas públicas no âmbito dos municípios. A autora considera que uma característica marcante das câmaras municipais brasileiras é a “composição predominantemente masculina, repetindo o que se verifica nos legislativos estadual e federal”. Isso acontece mesmo diante do fato do contingente de eleitoras do sexo feminino ser maior do que o de eleitores do sexo masculino⁵.

Assim, o processo de escolha de representantes para os cargos nas câmaras municipais guarda especificidades de uma disputa local e em uma unidade de disputa menor. Do ponto de vista dos arranjos institucionais, o sistema proporcional teria caráter positivo para o incremento da participação de minorias (raciais, étnicas, religiosas ou de gênero) e de grupos sub-representados do que nas formas de disputa majoritárias⁶.

No caso da corrida eleitoral por vagas na câmara de vereadores, por exemplo, o princípio do “vencedor leva tudo” está ausente, item bastante evidente nas disputas majoritárias e no conceito de voto útil (FIGUEIREDO, 2008). A distribuição dos assentos no Legislativo refletiria, com algumas distorções, os ganhos eleitorais na maioria dos partidos, mesmo aqueles que recebem frações pequenas do total de votos, mas suficientes para garantirem alguma representatividade na vereança.

Por outro lado, a disputa por cadeiras nas Câmaras Municipais leva em conta aspectos como a presença de “puxadores de voto”, candidatos que sozinhos têm capital político relevante e carregam grande número de votos para ele e para a própria chapa, a presença de padrinhos políticos e a tendência de enfraquecimento e fragmentação dos partidos políticos (AMES, 2003; MAINWARING, 2001; LIMA JUNIOR, 1993), em detrimento da indisciplina partidária e do alto grau de personalismo político (KERBAUY; SILVA, 2013).

Mesmo que possua aspectos distintos das disputas estaduais e federais, a corrida eleitoral por vagas no legislativo municipal ainda guarda dificuldades para a

⁵ Em Ponta Grossa, por exemplo, dados do TRE de 2016 dão conta de que 53% do eleitorado é composto por mulheres e 47% por homens.

⁶ Estudos demonstram que a participação de mulheres em disputas proporcionais é maior do que em pleitos realizados no sistema majoritário (INGLEHART; NORRIS, 2003).

inserção das minorias. Bohn (2009) lembra que estudos anteriores mostraram que a política de cotas no Brasil, em comparação com outros países, não foi particularmente exitosa e dá alguns indícios que ajudam a explicar o insucesso do modelo na prática brasileira.

O primeiro argumento exposto diz respeito ao modelo de listas abertas: instituições partidárias ficam dependentes de um quociente mínimo de votos para obter mandatos⁷. Dessa forma, optar por candidaturas personalistas (AIRES; CÂMARA, 2017) em detrimento de postulantes que representem minorias seria uma tendência quando o foco é o fortalecimento (e até mesmo subsistência) de um partido e/ou de um grupo político.

Por sua vez, Nicolau (2002, p. 38) considera que ao colocar o partido em dependência do quociente mínimo de votos para obter mandatos, o sistema faria urgir nos partidos políticos uma necessidade cada vez maior de usar “indivíduos populares, não necessariamente com histórias de envolvimento com atividades partidárias” (NICOLAU, 2002, p. 223-224). Esse aspecto também contribuiria para diminuir a participação de indivíduos engajados no mundo político, partidário e social nas disputas diante da concorrência com lideranças midiáticas, por exemplo.

Bohn (2009, p. 64) lembra ainda que a falta de uma alocação de recursos próprios para as candidaturas femininas, somado ao “baixo estoque de mulheres que se apresentam à competição eleitoral”, seria um dos principais fatores na explicação da baixa taxa de sucesso da política de cotas no Brasil e em outros países. No caso de Ponta Grossa, esses aspectos ganham companhia de outras características da política local na eleição de representantes para o Legislativo.

ASPECTOS CONDICIONANTES DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ESFERA POLÍTICA

Em uma sociedade patriarcal, em que a mulher tinha como objetivo cuidar do lar e das crianças, a participação feminina na política foi conquistada gradativamente. O direito ao voto, primeiro passo para a participação efetiva na escolha democrática, aconteceu em 1932. No entanto, até mesmo essa conquista estava condicionada a

⁷ Essa característica deve ser intensificada diante da implementação da cláusula de barreira, também conhecida como cláusula de desempenho ou de exclusão a partir de 2018.

um aspecto ligado à ideia de família tradicional: só teriam direito ao voto mulheres casadas, que recebessem a autorização do marido para comparecer às urnas.

A necessidade de uma autorização concedida pelo marido para que as mulheres votassem foi derrubada dois anos depois, em 1934, mas o voto só se tornou obrigatório para as cidadãs do sexo feminino, no Brasil, em 1946. Mesmo que tardio, a garantia do voto feminino no território brasileiro pode ser considerada pioneira diante de outros países: a Argentina, por exemplo, só instituiu um mecanismo semelhante em 1940, já Portugal e Suíça só implementaram o direito na década de 1970⁸.

No entanto, a garantia ao voto das mulheres não garantiu, por si só, uma equidade no sistema de representantes políticos. Essa dificuldade de acesso está ligada a questões socioeconômicas, que vão desde à presença da mulher no mercado formal de trabalho e sua escolarização até o grau de acesso à creche ou escola infantil das famílias brasileiras (INGLEHART e WELZEL 2005; NORRIS, 2005).

Outra situação que interfere na participação efetiva das mulheres na esfera decisória da política são fatores culturais e valorativos. Bohn (2009) lembra que existem pesquisas que debatem o fato de que em sociedades tolerantes ao princípio da igualdade de gênero (aspecto que representa pauta atual na democracia brasileira), torna-se menos difícil, às mulheres, lançarem-se na esfera política formal do que em contextos sociais nos quais a prevalência da visão tradicional sobre o papel da mulher a confina ao ambiente doméstico (BOHN, 2010; INGLEHART e WELZEL 2005; NORRIS, 2005).

Um terceiro quesito que influencia na efetiva presença das mulheres no ambiente político é a “qualidade das candidaturas” femininas. Esse quesito influencia as chances para que a representação feminina seja efetivada e pesquisas também demonstram que um fator decisivo na entrada da mulher nos parlamentos é a força de suas candidaturas, algo que pode estar ou não associado ao gênero, ou seja, à sua condição de mulher.

Dessa forma, Bohn (2009, p. 69) considera que:

Desse modo, se o(a) candidato(a) concorre à reeleição, seu nível educacional e, sobretudo, seu portfólio pretérito de posições políticas eleitas e não eleitas, entre outras, são características que tornam cada candidatura mais ou menos competitiva. Sob esse ponto de vista, a política de cotas – de reserva de

⁸ Disponível em: <http://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2014/Fevereiro/82-anos-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>. Acesso em: 04 ago. 2020.

vagas nas listas partidárias para mulheres – só ganha sentido se acompanhada por candidaturas femininas competitivas. Do contrário, a menos que haja um sistema de lista fechada, as cotas tenderão a não funcionar, uma vez que as mulheres serão derrotadas nas urnas.

A proposição de Bohn (2009) dá conta de que para além dos obstáculos sociais e econômicos (cultura patriarcal e figura da mulher tida como responsável pelo lar), há ainda os aspectos de cunho político, como a falta de candidaturas femininas com reais condições de sucesso no pleito em uma disputa realizada em um ambiente majoritariamente masculino. Araújo (2012) defende que o acesso das mulheres à representação política é condicionado por um conjunto de fatores que ultrapassam a engenharia do sistema político, mas que tal engenharia tem um peso e pode favorecer mais ou menos o ingresso feminino na política.

Há ainda o fato de o próprio procedimento adotado para recrutar candidatas do sexo feminino ser diferente do mecanismo usado para filiar homens às fileiras de determinada legenda. Inclusive, há esforços na literatura que mostram que os partidos buscam ter homens em suas chapas justamente pelo fato de estes sujeitos representarem traços indenitários que estão na essência dessas legendas (KROOK; NORRIS, 2014).

Soma-se a isso, ainda, o fato de que homens também seguem representando boa parte das chamadas “candidaturas competitivas” ao terem maior acesso aos recursos partidários disponíveis. Dessa forma, há impeditivos tanto de ordem cultural como de ordem institucional, que, de forma conjunta, impedem o avanço de candidaturas femininas na arena política.

Por sua vez, Araújo (2012) lembra que em âmbito nacional, a participação de mulheres na política tem sido objeto de estudos científicos desde a década de 1990. A autora sugere que três aspectos podem ter contribuído para este movimento: o primeiro deles seria o feminismo como movimento e o fato de suas demandas terem adquirido legitimidade midiática nas últimas décadas.

O segundo aspecto seria uma espécie de consequência do primeiro ao expor o contraste entre o grau de participação das mulheres nas esferas da vida social com a pequena inserção feminina nas instâncias políticas e decisórias da democracia brasileira. Por último, outro quesito que também teria influenciado o fortalecimento de estudos do tipo está na disseminação de novas estratégias com vistas a superar a

sub-representação feminina no mundo político, entre elas a política de cotas⁹.

A autora considera que o fenômeno precisa de uma abordagem multifacetada para ser compreendido adequadamente:

Para compreendermos o que ocorre com a participação das mulheres nos partidos e nas rotas de ingresso aos cargos eletivos de representação política, faz-se necessário considerar, simultaneamente, sua dimensão histórica, ou seja, a exclusão das mulheres no advento da condição de cidadãs e da ordem política moderna; as manifestações culturais – atitudes e práticas preconceituosas ou explicitamente discriminatórias que envolvem as relações de gênero em geral e que se reproduzem, também, no interior dos partidos políticos (ARAÚJO, 2012, p. 191).

Por fim, ainda tratando de cotas na participação feminina no campo político, há ainda abordagens na literatura que indagam para uma compreensão da política de cotas como uma ferramenta de estereotipização das mulheres que buscam ingressar na vida pública. Nesse contexto, há uma compreensão de que as mulheres eleitas só conseguiram aquele determinado cargo por conta do mecanismo de cotas e essas serviriam mais como um “teto” da participação feminina do que como uma “porta” de inclusão de um grupo sub-representado (KROOK, 2014).

Diante desse cenário teórico de debate sobre a representação feminina no campo político, parte-se agora para a exposição da metodologia empregada no trabalho, seguida da análise dos dados sobre as candidaturas femininas no município de Ponta Grossa – Paraná.

METODOLOGIA E DADOS ANALISADOS

A análise empírica do presente estudo é baseada na coleta e análise de dados disponibilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) sobre as eleições municipais

⁹ É necessário citar ainda que, no caso brasileiro, o sistema de cotas acontece a partir de uma lista fechada: os partidos escolhem seus candidatos internamente e apresentam essas opções à sociedade. Neste cenário, simples nomeações não são garantia de que as mulheres serão eleitas, o que garante é a posição na lista do partido (quão importantes são as candidaturas femininas para essas legendas?) e se as mulheres de fato participam de pleitos com condições de se sagrarem vencedoras – este último aspecto está intimamente ligado ao acesso que elas têm aos recursos partidários. Para saber mais sobre essa discussão: SPOHR, Alexandre Piffero *et al.* Participação política de mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 417-441, jun. 2016. ISSN 1806-9584. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/44593>. Acesso em: 19 jul. 2020.

de Ponta Grossa. Em um primeiro momento, serão discutidos dados referentes aos pleitos municipais de 2004 e 2008, eleições que antecedem a efetivação da chamada “lei do terço”, medida que garante participação de ao menos 30% das mulheres no pleito.

Em um segundo momento, a análise é feita a partir dos dados sobre candidaturas femininas nos pleitos de 2012 e 2016, as duas disputas que sucederam a implementação da lei do terço. O objeto de estudo está presente na análise da disputa em dois momentos institucionais distintos: no primeiro, em que não há efetiva obrigatoriedade na participação feminina, e, em um segundo, no qual existe um mecanismo legal que obriga os partidos políticos e coligações a garantirem uma porcentagem mínima de candidatas na corrida eleitoral.

A metodologia utilizada é a quantitativa de análise empírica de dados, que permite a correlação entre estatística e análise quantitativa dos textos a serem avaliados pelo pesquisador (BAUER, 2002). Assim, optou-se por essa abordagem metodológica por acreditar que a análise clássica de conteúdo (AC), com as devidas adaptações, é a forma mais adequada de estudar o objeto em questão.

A coleta de dados foi baseada no repositório do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que pode ser acessado pela internet¹⁰. A análise também considerou dados sócio-históricos sobre a atuação das parlamentares e dos grupos políticos para a explicação das respectivas candidaturas.

PLEITOS DE 2004 E DE 2008: BAIXO ESTOQUE DE CANDIDATURAS FEMININAS E SUB-REPRESENTAÇÃO

O primeiro cenário analisado diz respeito à eleição de 2004 para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, momento em que o Legislativo tem 15 cadeiras disponíveis. Os dados do TRE expostos na Tabela 1 mostram que ao todo foram 294 postulantes às 15 cadeiras em disputa, neste caso, 219 (74,48% do total) eram homens e 75 (25,51% do total) mulheres na briga por vagas no Legislativo, margem inferior aos 30% obrigatórios atualmente.

¹⁰ Disponível em: <http://www.tre-pr.jus.br>. Acesso em: 08 ago. 2020.

Tabela 1 – Candidaturas para vereador em Ponta Grossa no pleito de 2004 e 2008

Ano do pleito	2004	2008
Mulheres candidatas	75	48
Mulheres eleitas	2 (2,6%)	2 (4,1%)
Mulheres não eleitas	73	46
Homens candidatos	219	201
Homens eleitos	13 (5,9%)	13 (6,1%)
Homens não eleitos	206	247
Total de candidatos(as)	294	262
Total de eleitos(as)	15	15

Fonte: Dados do TRE-PR, organizados pelos autores (2019).

A Tabela 1 exibe a distância entre candidatos e eleitos de cada um dos sexos nos pleitos de 2004 e 2008. Para o caso dos homens, o número entre candidatos e eleitos é de 16,8 candidatos para cada vereador eleito. Já no caso das mulheres, o número é de 37,5 mulheres candidatas para cada uma das eleitas, ou seja, o número de candidatas femininas para cada mulher eleita é 123,21% maior do que a mesma relação no campo dos candidatos homens. A tabela exibe ainda o número em percentual dos homens e mulheres eleitos no pleito. Enquanto 5,9% do total de candidatos do sexo masculino conseguiram a vaga no Legislativo, apenas 2,6% de mulheres conseguiram o mesmo feito.

Já a eleição de 2008, quando ainda não há obrigatoriedade formal de uma cota mínima para um dos gêneros, a disputa por uma vaga na Câmara Municipal de Ponta Grossa tem 214 candidatos homens (81,67% do total de candidatos) e 48 mulheres candidatas (18,32% do total de postulantes). Aqui, nota-se uma diminuição de 7% no número de postulantes mulheres no pleito.

No caso do pleito de 2004, as vereadoras eleitas foram Alina de Almeida Cesar (PMDB), com 4.078 votos (2,41% dos votos válidos), e Professora Ana Maria (PT), com 2.127 votos (1,26% dos votos válidos)¹¹. A Tabela 2 exibe ainda o número em percentual dos homens e mulheres eleitos no pleito. Enquanto 6,1% do total de candidatos do sexo masculino conseguiram a vaga no Legislativo, apenas 4,1% de mulheres conseguiram o mesmo feito.

Neste caso, nota-se que o número de mulheres candidatas de 2004 para 2008 cai consideravelmente, enquanto o número de eleitas se mantém em duas vereadoras. Dessa forma, o percentual de eleitas no pleito de 2004 para 2006 cresce

¹¹ As especificidades das candidatas mulheres eleitas serão analisadas em um tópico a seguir. No momento, cabe ressaltar que Alina buscava a reeleição para o cargo já que havia atuado como suplente na Casa de Leis entre 2002 e 2004.

em pouco mais de 2%, mas isso, na verdade, é fruto da redução do número de mulheres formalmente envolvidas na eleição para o cargo de vereador.

Sobre as eleitas em 2008, reelegeram-se as vereadoras Professora Ana Maria (PT), com 3.437 votos (2,02% dos votos válidos), e Alina de Almeida César (PMDB), com 2.239 votos (1,32% dos votos válidos). Nesse pleito, o número é de 24 mulheres candidatas para cada eleita, enquanto no caso masculino o número é de 16,4 candidato para cada homem eleito. O número para o setor feminino é 46% maior do que o mesmo índice aplicado ao setor masculino.

CARACTERÍSTICAS DAS ELEITAS: O CAPITAL POLÍTICO FAMILIAR¹²

As duas mulheres eleitas em 2004 e reeleitas em 2008 guardam especificidades do ponto de vista da atuação política: Professora Ana Maria (PT) e Alina de Almeida César (PMDB) têm ligação familiar com figuras já estabelecidas no cenário local da política pontagrossense. No caso da petista, Ana Maria é prima do então prefeito Péricles Holleben de Mello, também do PT, e que comandou a Prefeitura de Ponta Grossa entre 2000 e 2004. Péricles também foi vereador nos anos 1990.

Já no caso de Alina, a relação familiar advém do marido¹³: a vereadora que, ao todo, atuou por 10 anos no Legislativo princesino, foi casada com o ex-deputado estadual Djalma de Almeida César¹⁴. Além de ter atuado na Assembleia Legislativa do Paraná, Djalma também teve passagens pela Câmara dos Deputados em Brasília, onde assumiu uma vaga como suplente, além de ter sido vereador e vice-prefeito.

A relação das eleitas com dois nomes já estabelecidos no cenário eleitoral e político de Ponta Grossa pode ser tido como um dos indícios de acúmulo de capital eleitoral e contribuição para a eleição de Ana Maria (PT) e Alina (PMDB). No caso da

¹² Para saber mais sobre ligações familiares e políticas, ver: OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Na teia do nepotismo**, 2012.

¹³ Veja mais em: <http://www.mariapauteira.com.br/noticias/uma-historia-das-vereadoras-em-ponta-grossa-parte-v/>. Acesso em: 04 ago. 2020.

¹⁴ Djalma de Almeida César manteve carreira política até 2010. Em 2011, o ex-deputado e ex-vice-prefeito morreu em um acidente de carro e Alina se afastou definitivamente das atividades públicas. Segundo entrevista concedida ao *site* Maria Pauteira, foi Djalma que incentivou Alina a ingressar na vida pública na eleição de 2000: Disponível em: <http://www.mariapauteira.com.br/noticias/uma-historia-das-vereadoras-em-ponta-grossa-parte-v/>. Acesso em: 04 ago. 2020.

pemedebista, Alina já havia disputado a eleição para vereadora em 2000 e ficou como suplente de outra candidata, Selma Schons (PT). Alina chegou a assumir a cadeira entre 2002 e 2004, quando Selma atuou como deputada federal em Brasília, também no papel de suplente.

A LEI DO TERÇO NA PRÁTICA: MULHERES NAS DISPUTAS DE 2012 E 2016

A eleição de 2012 foi o primeiro pleito municipal em que a “lei do terço” esteve em vigor. Com isso, a legislação prevê o preenchimento das candidaturas com o mínimo de 30% e o máximo 70% de cada sexo. Em tese, havia a expectativa de que isso incentivasse a participação política nas eleições, especialmente nos pleitos municipais, que podem ser considerados o primeiro passo da vida pública da maioria das candidatas.

A disputa por vagas na Câmara Municipal em Ponta Grossa teve, ao todo, 396 participantes¹⁵. Nesse cenário, os homens somaram 279 candidaturas (70,45%) enquanto as mulheres que disputaram uma vaga na Câmara foram 117 (29,54%), conforme dados estão expostos na Tabela 2. Em um primeiro momento, cabe ressaltar que o número de cadeiras no Legislativo saltou de 15 na disputa de 2008 para 23 no pleito de 2012 e pode-se inferir que o maior número de vagas estimulou a participação dos sujeitos.

Tabela 2 – Candidaturas para vereador em Ponta Grossa no pleito de 2012 e 2016

Ano do pleito	2012	2016
Mulheres candidatas	117	173
Mulheres eleitas	2 (1,7%)	1 (0,57%)
Mulheres não eleitas	115	172
Homens candidatos	279	358
Homens eleitos	21 (8,1%)	22 (6,1%)
Homens não eleitos	258	336
Total de candidatos(as)	373	531
Total de eleitos(as)	23	23

Fonte: Dados do TRE-PR, organizados pelos autores (2019).

¹⁵ O aumento no número de candidatos tem uma explicação lógica: o crescimento na oferta de cadeiras no Legislativo. Enquanto na disputa de 2012 eram 15 cadeiras em jogo, em 2016 esse índice salta para 23 vagas na Câmara Municipal.

A exposição dos dados de 2012 já demonstra aumento no número de mulheres candidatas, uma vez que enquanto em 2008 e 2004 o número de mulheres participando do pleito esteve na casa dos 18% e 25%, respectivamente, na disputa de 2012 houve um aumento esperado para praticamente 30% dos candidatos serem mulheres. Essa alteração pode ser vista como consequência previsível e imediata da aplicação da legislação vigente.

No entanto, se a lei garantiu maior número de participação feminina na disputa, isso não se configurou como maior sucesso eleitoral das mulheres. No pleito de 2012, por exemplo, duas mulheres foram eleitas para o Legislativo: Professora Ana Maria (PT), com 2.084 votos (1,2% dos votos válidos), e Adelia Aparecida Souza (PSD), com 2.311 votos (1,3% dos votos válidos). Nesse caso, 7,5% dos homens candidatos conseguiram se eleger, enquanto apenas 1,7% das mulheres que esteve no pleito conseguiu o mesmo feito.

Os dados mostram que para cada mulher eleita, foram 58,5 candidatas no pleito, já para cada homem eleito, foram 13,2 postulantes na disputa. A relação entre o número de candidatas que disputaram o pleito e as eleitas é 350% maior do que a mesma relação entre os homens. Esse dado já é um indicativo de que o maior número de mulheres na disputa não foi acompanhado de maior sucesso eleitoral por parte das candidatas, pelo contrário.

A segunda disputa com a exigência mínima de divisão entre homens e mulheres para registro das chapas aconteceu em 2016. Nesse caso, Ponta Grossa teve ao todo 531 candidatos(as) na briga pelas 23 vagas na Câmara. Esse é o maior número de candidatos da história da cidade, de acordo com os dados do TRE. Os homens somaram 358 candidatos pela vereança (67,41% do total de postulantes), enquanto as mulheres foram 173 (representando 32,58% do total de postulantes).

Nota-se que o aumento de mulheres participando no pleito (32% dos candidatos são do sexo feminino) e da quantidade de vagas na Câmara, que saltou de 15 para 23, não representou necessário avanço na presença de mulheres no Legislativo Municipal. Nesse caso, pelo contrário, houve diminuição da presença feminina no Legislativo de Ponta Grossa: pela primeira vez o Legislativo passou a contar apenas com uma mulher ocupando uma das 23 cadeiras.

Soma-se a isso outro indicador sobre a efetividade da participação feminina na política municipal. Enquanto 6,1% dos homens candidatos conquistaram uma vaga

na Casa de Leis (próximo da média das demais eleições), o mesmo número para o setor feminino é de apenas 0,57%, Assim, o maior número de mulheres na disputa não significou avanço na representação feminina.

A eleita em 2016 foi a vereadora Professora Rose (PSD), docente da rede municipal de Educação. No pleito de 2012, a relação entre o número de candidatos homens e os eleitos foi de 16,2 postulantes para cada representante do sexo masculino efetivamente eleito. No caso das mulheres, o número é de 173 mulheres para cada eleita – no caso do presente pleito, apenas uma delas conquistou a vaga.

ESPECIFICIDADES DAS ELEITAS: A PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS POLÍTICOS

As eleitas entre 2012 e 2016 também guardam especificidades nas suas respectivas atuações políticas. A vereadora Professora Ana Maria (PT) foi reeleita em 2012, mas acabou tendo a carreira política interrompida por um escândalo¹⁶ do qual foi pivô já na posse para o terceiro mandato, em 2013. Um suplente homem assumiu a vaga de Ana Maria e desde então a vereadora se afastou da prática política institucional.

Por sua vez, Adelia foi eleita para o primeiro mandato em 2012 e, quatro anos depois, fracassou ao buscar a reeleição, desta vez pelo Democratas (DEM) e não mais pelo PSB. No pleito de 2016, Adélia conquistou 1.261 votos (0,71% do total de votos válidos) e acabou na suplência de uma das vagas. Adelia chegou a assumir uma cadeira na Câmara em 2016 na condição de suplente, mas ficou menos de dois meses no posto.

Enquanto Alina (PMDB) e Professora Ana Maria (PT) ingressaram no campo da política a partir da influência familiar, a entrada de Adelia é fruto da proximidade profissional da ex-vereadora com um “puxador” de votos. Adelia foi coordenadora das

¹⁶ Quando reeleita para o terceiro mandato, em 2013, logo após tomar posse, em janeiro, Ana Maria não compareceu à sessão de eleição da Mesa Diretora da Câmara. Um dos seus assessores declarou à imprensa, na época, que ela teria sido sequestrada. O fato teve repercussão nacional e resultou na acusação de “autosequestro”, envolvendo a ex-vereadora e mais quatro assessores. Em junho de 2013, Ana foi expulsa do partido e, em agosto, minutos antes da votação pela cassação proposta pela Comissão Parlamentar Processante (CPP), renunciou ao cargo. O suplente José Nilson Ribeiro (PT), o Nilsão, assumiu a vaga.

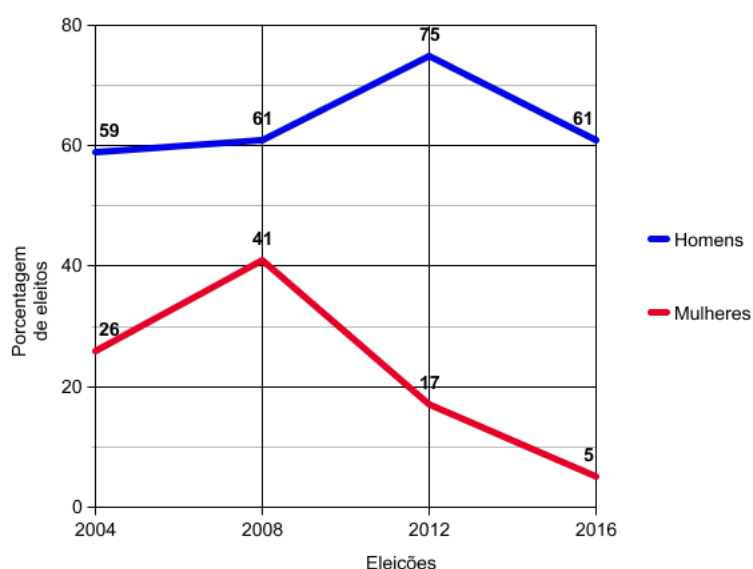
campanhas de José Carlos Raad, o Dr. Zeca (na época no PSD), nos pleitos 2004 e 2008 e atuou no gabinete do parlamentar no período.

Em 2012, quando Dr. Zeca foi eleito vice-prefeito ao lado de Marcelo Rangel (na época do PPS), Adelia conquistou a vaga no Legislativo, com o apoio de Zeca. Quatro anos depois, quando o médico retornou à Câmara de Ponta Grossa, Adelia acabou ficando na suplência. Na ocasião, Adelia e Dr. Zeca já compunham grupos políticos diferentes e não trabalhavam mais em conjunto.

A única eleita em 2016 para o Legislativo de Ponta Grossa, professora Rose (PSD), não tem ligação familiar com nenhum político que tenha cumprido mandato na cidade. A parlamentar é docente de carreira da rede municipal de ensino e cumpre o primeiro mandato na Câmara.

Por fim, exibe-se um gráfico com a porcentagem dos homens e mulheres eleitos nas eleições de 2004, 2008, 2012 e 2016. A imagem exibe uma queda na representatividade feminina na Câmara Municipal de Ponta Grossa. A linha azul mostra a porcentagem de homens eleitos diante do total de candidatos em cada um dos pleitos, enquanto a linha vermelha exibe a mesma porcentagem para as mulheres que participaram das disputas.

Gráfico 1 – Homens e mulheres nos pleitos de 2004, 2008, 2012 e 2016



Fonte: os autores (2019).

Dessa forma, na eleição de 2004, do total de homens candidatos, 5,9% acabaram eleitos, enquanto entre as mulheres apenas 2,6% das candidatas conseguiram sair vitoriosas. Quatro anos mais tarde, no pleito de 2008, 6,1% do total de candidatos homens alcançou uma vaga no Legislativo Municipal, enquanto entre as mulheres, 4,1% das postulantes conseguiu se eleger. Nos dois pleitos não havia obrigatoriedade de que as chapas tivessem entre os candidatos um contingente de 30% de mulheres.

Com isso, em seguida, observam-se as eleições de 2012 e 2016, quando já havia obrigatoriedade de, no mínimo, 30% de mulheres para que as chapas fossem registradas em cumprimento à Lei do Terço. Dessa forma, entre o total de mulheres postulantes a um cargo de vereadora em 2012, em Ponta Grossa, 1,7% delas conquistou a vaga, enquanto entre o total de candidatos homens, 7,8% conquistaram uma vaga.

Por fim, no pleito de 2016, entre o total e candidatas mulheres na corrida eleitoral, apenas 0,5% delas (na verdade apenas uma candidata entre as 173 registradas) conseguiu se eleger. Do outro lado, entre o total do contingente masculino na disputa por uma vaga na vereança, 6,1% deles conseguiram uma vaga na Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Com isso, o gráfico mostra que, no caso de Ponta Grossa, a lei do terço não representou avanço na representatividade feminina. Pelo contrário, quando se observa o número de mulheres candidatas em relação ao número de eleitas, nota-se que o maior número de postulantes do sexo feminino não representa maior sucesso eleitoral para elas, pelo contrário. Além disso, os números mostram que é muito mais provável, estatisticamente, que um homem seja eleito do que uma mulher. Para uma representante do sexo feminino é uma ou duas vezes mais difícil ser eleita do que para um homem.

Além disso, observando mais de perto quem são as eleitas nos dois pleitos de 2004, 2008, 2012 e 2016, nota-se ainda que, no caso de Ponta Grossa, há outras variáveis em jogo. Nesse caso, o apadrinhamento político e a relação familiar dessas mulheres com figuras já estabelecidas no cenário local são fatores determinantes para a eleição de representantes do sexo feminino.

Com isso, observa-se ainda que a efetivação da Lei do Terço e da cota de, no mínimo, 30% das vagas nas chapas para mulheres nas disputas por vagas no

Legislativo não garantem candidaturas competitivas para o grupo feminino. Pelo contrário, esse mecanismo teve função apenas burocrática, para garantir um percentual mínimo de presença feminina nas chapas.

Por fim, nota-se que, no caso de Ponta Grossa, o crescimento da participação das mulheres na disputa por vagas na Câmara foi seguido por uma diminuição na representação efetiva delas no Legislativo. Outras pesquisas ainda poderão compreender com mais precisão ao que se deve a diminuição da presença feminina no legislativo princesino, apesar da Lei do Terço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo apresenta uma análise do panorama da participação feminina na disputa por vagas na Câmara Municipal de Ponta Grossa. As mulheres de fato participam da disputa, só que elas ainda não conquistam voto para serem eleitas. Abordando dois pleitos anteriores à efetivação da Lei do Terço (eleições de 2004 e 2008) e outros dois realizados quando já há essa exigência (disputas de 2012 e 2016), o artigo destaca aspectos que contribuem para compreender a representação (ou a falta dela) no setor feminino.

Nota-se que em um município que tem como tendência uma votação conservadora no que diz respeito à disputa pelo Poder Executivo, no Legislativo o ingresso de mulheres também é pequeno. A implementação das mudanças na Legislação Eleitoral não representou maior sucesso na participação feminina nas disputas analisadas (2004, 2008, 2012 e 2016), pelo contrário, o número de mulheres eleitas acabou diminuindo.

Mesmo que o número de candidatas na corrida por uma vaga para a Câmara Municipal tenha crescido de 2004 para 2016, quando saltou de pouco mais de 25% para 32% do total de candidatos (dos dois sexos), isso não representou aumento no sucesso eleitoral do sexo feminino¹⁷. Dessa forma, para garantir a representação

¹⁷ O mesmo fenômeno (mais mulheres na disputa e menos mulheres eleitas) também pode ser notado no âmbito nacional nas eleições gerais entre 1998 e 2006. Para ler mais sobre, acesse: <https://fabiovasconcellos10.wordpress.com/2018/01/07/tem-mais-mulher-disputando-eleicao-e-tem-muito-mais-perdendo/>. Acesso em: 04 ago. 2020.

feminina, faz-se necessário que se pensem modos de garantir candidaturas de fato competitivas e não apenas um número mínimo de mulheres na disputa.

Por fim, cabe ressaltar que no caso de Ponta Grossa, diante dos pleitos analisados, pode-se considerar que as mulheres eleitas estiveram, em sua maioria, ligadas a grupos de poder já estabelecidos ou a profissões e papéis sociais ligados ao ideário que cerca a cultura feminina, como o papel social “esposa” ou a profissão de professora. No caso do papel social “esposa”, isso pode ser explicado a partir da eleição de Alina. Já a profissão professora acompanhou as então candidatas Rose (eleita em 2016) e Ana Maria (eleita em 2004, 2008 e 2012).

Já Adelia pode ter a eleição explicada a partir da hipótese de participação em um grupo político, isso porque a ex-vereadora atuou na campanha e depois no gabinete de Dr. Zeca. Adélia se elegeu para a Câmara quando Zeca se ausentou da disputa, mas não conseguiu se reeleger quando o padrinho político retornou à corrida por uma vaga no Legislativo em 2016.

Dessa forma, demonstra-se que a garantia de um percentual mínimo de candidatas não é, necessariamente, condição para ampliar a presença feminina nas diferentes esferas políticas, inclusive na esfera municipal, considerada o primeiro passo na carreira política. No caso de Ponta Grossa, especificamente, pode-se explicar a eleição de mulheres a partir de outros aspectos que não o engajamento com causas do campo feminino ou a ampliação de direitos sociais das mulheres.

Pode-se também ressaltar que falta materialização do capital político para que as mulheres sejam eleitas, ou seja, faltam votos. Compreendendo capital político como a união entre dinheiro, controle dos recursos partidários não financeiros, notoriedade pública ou pertencimento a uma linha de continuidade política, nota-se que as mulheres que têm esse tipo de capital conseguiram chegar ao Legislativo. Ao observar o perfil das eleitas nos quatro pleitos analisados, elas têm, ao menos, dois desses três aspectos que compõem o capital político.

Por fim, trabalhos que observem o desempenho da presença feminina com as mudanças na legislação eleitoral de 2020 e que acompanhem a presença/ausência de mulheres nas câmaras municipais de outras cidades poderão contribuir com outras respostas sobre essa temática, buscando entender se esse é um fenômeno estrutural ou conjuntural do cenário político pontagrossense.

REFERÊNCIAS

- AIRES, Janaina; CÂMARA, Clara, 2010. A mídia e os limites do personalismo na política brasileira: uma análise dos mandatos de Celso Russomanno, Jean Wyllys e Tiririca. **Revista ComPolítica**, 2017, v. 7, n. 2. Disponível em: <http://compolitica.org/revista/index.php/revista/article/viewFile/254/216>. Acesso em: 6 jan. 2019.
- ARAÚJO, C. Cidadania democrática e inserção política das mulheres. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 9, p. 147-168, dez. 2012.
- BAUER, Martin W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. *In*: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (org.). **Pesquisa qualitativa com som, imagem e texto**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BOHN, Simone. Mulheres brasileiras na disputa do legislativo municipal. **Revista Perspectivas**, São Paulo, v. 35, p. 63-89, jan./jun. 2009.
- BOHN, Simone. Mulheres brasileiras na disputa do legislativo municipal. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, 2010.
- CERVI, Emerson Urizzi. **Rádio e renovação política em eleições majoritárias**: as vitórias eleitorais de prefeitos/radialistas em Londrina e Ponta Grossa. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.
- FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.
- INGLEHART, Ronald; WELZEL, Christian. **Modernization, cultural change, and democracy: the human development sequence**. New York: Cambridge University Press, 2005
- JACOBSON, G. C. **Money in congressional elections**. New Haven: Yale University Press, 1980.
- KERBAUY, Maria Teresa Miceli; SILVA, Bruno da Souza. **Padrões regionais de votação nas eleições municipais brasileiras**. Congresso Latino-americano de Ciência Política, 2013. Disponível em: <http://espacioalacip.net/wp-content/uploads/2013/12/Kerbauy-y-Souza-da-Silva-2013-Alacip-Bogota.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2020.
- KERBAUY, Maria Teresa Miceli. As câmaras municipais brasileiras: perfil de carreira e percepção sobre o processo decisório local. **Revista Opinião Pública**, v. 11, São Paulo, 2005.
- KROOK, Mona Lena; NORRIS, Pippa. Beyond Quotas: Strategies to Promote Gender Equality in Elected Office. **Political Studies**, v. 62, p. 2-20, 2014. Disponível em: https://mlkrook.org/pdf/ps_krook_norris_2014.pdf. Acesso em: 04 ago. 2020.

KROOK, Mona Lena. Electoral Gender Quotas: **A Conceptual Analysis. Comparative Political Studies**, v. 47, p. 1268-1293, 2014. Disponível em: https://mlkrook.org/pdf/cps_2014.pdf. Acesso em: 04 ago. 2020.

NICOLAU, Jairo. **Como controlar o representante? Considerações sobre as eleições para a Câmara dos Deputados no Brasil**. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2002.

NORRIS, Pippa. **Electoral engineering**: voting rules and political behavior. Cambridge: Cambridge University, 2005. Disponível em: <http://ksghome.harvard.edu/~pnorris.shorenstein.ksg>. Acesso em: 04 ago. 2020.

NORRIS, Pippa. Recrutamento político. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 46, p. 11, 2013.